

COORDENAÇÃO REGIONAL DE SUPORTE BELÉM

Estudo Técnico Preliminar 2/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa analisar os cenários possíveis para o atendimento das demandas constantes do Processo SEI nº 08767.000750 /2026-79, relacionadas à execução do Projeto Cultural "Retomada do Turé Karipuna da Aldeia Espírito Santo", bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo os elementos necessários para subsidiar o respectivo processo de contratação por dispensa eletrônica. A realização de estudos técnicos preliminares possibilita a avaliação das alternativas disponíveis no mercado, contribuindo para a adoção da solução mais adequada às necessidades da Administração Pública e assegurando maior eficiência, economicidade, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

O presente documento tem por objeto a realização dos estudos técnicos preliminares destinados à contratação de empresa especializada para execução de serviços de impressão gráfica, sob demanda, compreendendo a impressão de 25 fotografias coloridas e ou em preto e branco em formato A3 e 115 imagens digitalizadas coloridas em formato A4 (reproduções de obras produzidas por crianças e jovens indígenas, incluindo desenhos elaborados com lápis de cor e canetas hidrocor, bem como pinturas executadas com tinta guache), totalizando 140 impressões. A contratação destina-se ao atendimento das necessidades do Projeto Cultural "Retomada do Turé Karipuna da Aldeia Espírito Santo", conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

A necessidade da contratação decorre da imprescindibilidade do serviço de impressão gráfica para a materialização física das obras produzidas no âmbito do projeto, garantindo condições adequadas para sua exposição pública, preservação e difusão cultural. As obras originais, por possuírem características próprias de fragilidade e valor simbólico, recomendam a utilização de reproduções impressas de alta qualidade, capazes de assegurar fidelidade visual, adequada reprodução de cores, nitidez e durabilidade, sem comprometer a integridade dos trabalhos originais elaborados pelos participantes.

Adicionalmente, o serviço é indispensável para a realização da ação estruturante "Exposição: Turé pelo Olhar dos Jovens", concebida como uma das principais estratégias de valorização, salvaguarda e divulgação do patrimônio cultural do povo Karipuna. A exposição tem por finalidade apresentar à comunidade indígena e ao público externo as percepções, memórias, vivências e representações do ritual do Turé registradas pelos jovens participantes do projeto, fortalecendo os processos de transmissão intergeracional dos conhecimentos tradicionais e promovendo a visibilidade da cultura indígena.

Nesse contexto, a contratação dos serviços de impressão gráfica constitui etapa essencial para o alcance dos objetivos do projeto cultural, uma vez que viabiliza a apresentação das obras em padrões compatíveis com exposições culturais, assegurando qualidade estética, adequada comunicação visual e fruição do conteúdo artístico pelos visitantes. A ausência da contratação inviabilizaria a plena execução da exposição prevista no plano de trabalho aprovado, comprometendo os resultados esperados de difusão cultural, formação cidadã e valorização da identidade cultural Karipuna.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Regional do Amapá e Norte do Pará	Arthur Jacques Pereira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar a prestação de serviço especializado de impressão gráfica e fotográfica destinado à produção dos itens expositivos do projeto "Retomada do Turé Karipuna", especificamente para a composição da Exposição "Turé pelo Olhar dos Jovens".

A solução contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Impressão de 25 fotografias coloridas e ou em preto e branco em formato A3, produzidas durante as atividades de registro e documentação do ciclo cultural do Turé, com resolução mínima de 300 DPI, garantindo fidelidade de cores, nitidez, contraste e qualidade adequada para utilização em ambientes expositivos;
- b) Impressão de 115 reproduções de obras digitalizadas coloridas em formato A4, correspondentes aos desenhos e pinturas produzidos pelos estudantes participantes da ação educativa “Turé na Escola”, com resolução mínima de 300 DPI, preservando a integridade visual, os detalhes artísticos e as características originais das obras;
- c) As impressões deverão ser realizadas em papel fotográfico, couché fosco ou outro suporte gráfico de qualidade equivalente ou superior, com gramatura mínima de 170 g/m², adequado para impressão colorida de alta resolução e para exposição pública dos materiais produzidos.
- d) Utilização de equipamentos, tintas e materiais compatíveis com impressão de qualidade profissional, adequados à exposição pública e à circulação dos materiais em diferentes espaços de apresentação;
- e) Garantia de uniformidade entre as impressões, evitando variações significativas de tonalidade, contraste ou definição que possam comprometer a apresentação conjunta das obras;
- f) Entrega de todos os materiais impressos devidamente acondicionados e protegidos contra dobras, umidade, manchas ou quaisquer danos decorrentes do transporte;
- g) Observância dos padrões de qualidade necessários para fins de exposição cultural, considerando que os materiais integrarão ação de difusão e salvaguarda do patrimônio cultural Karipuna, com circulação prevista em espaços comunitários, institucionais e educativos;
- h) Execução integral do quantitativo previsto, correspondente a 140 impressões, observando os formatos e especificações técnicas definidos pela Administração;
- i) Cumprimento dos prazos estabelecidos pela contratante, de forma a não comprometer o cronograma de montagem e realização da Exposição “Turé pelo Olhar dos Jovens”, prevista no âmbito do projeto cultural financiado pelo Museu Nacional dos Povos Indígenas (MNPI).

Justificativa dos requisitos: Os requisitos acima decorrem da necessidade de garantir que as fotografias e reproduções das obras produzidas pelos estudantes apresentem qualidade visual compatível com sua finalidade expositiva, assegurando a adequada valorização dos registros culturais e artísticos relacionados ao processo de retomada e fortalecimento do Turé Karipuna, bem como a preservação das obras originais junto aos seus autores

5. Levantamento de Mercado

Os serviços objeto da contratação possuem natureza comum e ampla disponibilidade no mercado, sendo ofertados por empresas gráficas e de comunicação visual.

Para a estimativa de preços serão utilizados os parâmetros previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, mediante consulta a fornecedores, contratações similares da Administração Pública e demais fontes admitidas pela legislação aplicável.

6. Descrição da solução como um todo

Execução integral de **140 impressões**, observando os formatos e especificações técnicas definidos abaixo:

- a) Impressão de **25 fotografias coloridas e ou em preto e branco em formato A3**, com **resolução mínima de 300 DPI**, garantindo fidelidade de cores, nitidez, contraste e qualidade adequada para utilização em ambientes expositivos;
- b) Impressão de **115 reproduções de obras digitalizadas (imagens) em formato A4**, correspondentes a desenhos produzidos com lápis de cor e canetas hidrocor, bem como pinturas elaboradas com tinta guache, com **resolução mínima de 300 DPI**.

As impressões deverão ser realizadas em papel fotográfico, couché fosco ou outro suporte gráfico de qualidade equivalente ou superior, com gramatura mínima de 170 g/m², adequado para impressão colorida de alta resolução e para exposição pública dos materiais produzidos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa total de 140 impressões foi prevista com base no fluxo de produção das obras e no planejamento expográfico do projeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Impressão de fotografias coloridas e ou em preto e branco em formato A3, com resolução mínima de 300 DPI	25 fotografias
2	Impressão de imagens em formato A4, com resolução mínima de 300 DPI.	115 imagens

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.500,00

Valor (R\$): 3.500,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressão de fotografias em formato A3, com resolução mínima de 300 DPI	Unid.	25	60,00	1.500,00
2	Impressão de imagens em formato A4, com resolução mínima de 300 DPI.	Unid.	115	17,39	2.000,00

Resumo: 25 impressões fotográficas coloridas e ou em preto e em formato A3, resolução mínima de 300 DPI, estimadas em R\$ 60,00 por unidade, totalizando R\$ 1.500,00; e 115 impressões coloridas de reproduções de obras digitalizadas em formato A4, resolução mínima de 300 DPI, estimadas em R\$ 17,39 por unidade, totalizando R\$ 2.000,00. O valor global estimado da contratação corresponde a R\$ 3.500,00.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se recomenda o parcelamento da solução, tendo em vista que o objeto consiste na contratação de serviço gráfico de baixa complexidade e reduzido quantitativo, compreendendo a impressão de fotografias e reproduções de obras digitalizadas destinadas à exposição “Turé pelo Olhar dos Jovens”.

A execução integral por uma única empresa favorece a padronização da qualidade das impressões, da reprodução de cores, dos materiais utilizados e dos prazos de entrega, reduzindo riscos de incompatibilidade entre os produtos fornecidos.

Ademais, o parcelamento não apresenta ganho econômico ou técnico relevante para a Administração, podendo gerar aumento dos custos de gestão e fiscalização contratual.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em lote único mostra-se mais eficiente e adequada ao atendimento da necessidade administrativa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional e às ações previstas no Projeto Cultural "Retomada do Turé Karipuna da Aldeia Espírito Santo", aprovado no âmbito da Chamada de Projetos Culturais 2026 do Museu Nacional dos Povos Indígenas (MNPI). A contratação constitui etapa necessária para a execução das atividades de produção e difusão cultural previstas no projeto, contribuindo diretamente para a realização da Exposição "Turé pelo Olhar dos Jovens" e para o alcance dos objetivos de valorização, registro e salvaguarda do patrimônio cultural do povo Karipuna.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação permitirá a materialização da Exposição “Turé pelo Olhar dos Jovens”, considerada uma das principais ações de registro, difusão e salvaguarda previstas no Projeto Cultural “Retomada do Turé Karipuna da Aldeia Espírito Santo”. Por meio da produção de reproduções impressas de

fotografias e obras artísticas elaboradas pelos estudantes participantes, a exposição contribuirá para o fortalecimento da memória coletiva, para a valorização dos conhecimentos tradicionais associados ao Turé e para a ampliação da visibilidade do patrimônio cultural Karipuna junto à comunidade, às instituições parceiras e ao público em geral.

A iniciativa também favorecerá a transmissão intergeracional dos saberes vinculados à cerimônia, ao registrar e dar visibilidade às percepções, vivências e aprendizagens dos jovens envolvidos no processo de retomada cultural. Além disso, a utilização de reproduções impressas possibilitará a preservação das obras originais produzidas pelas crianças e adolescentes, reduzindo riscos de deterioração e garantindo sua permanência junto aos respectivos autores e famílias.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a consolidação dos produtos de registro e salvaguarda previstos no projeto, fortalecendo as estratégias de preservação, valorização e continuidade da prática cultural do Turé Karipuna, bem como ampliando o alcance das ações educativas e de difusão cultural desenvolvidas no âmbito da iniciativa.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Seleção da proposta mais econômica;

13.2 Publicação do Aviso do Ato da Contratação;

13.3. Emissão de Nota de Empenho ou Contrato;

13.4. Providenciar indicação do Gestor e seu Substituto e dos Fiscais e seus Substitutos para acompanhamento da execução da contratação

14. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando a natureza e a dimensão do objeto, não foram identificados impactos ambientais significativos decorrentes da contratação. Trata-se de serviço gráfico de pequeno porte, com quantitativos reduzidos e execução pontual, cujos efeitos ambientais são mínimos e compatíveis com as atividades normalmente desenvolvidas por fornecedores do segmento.

Dessa forma, conclui-se que a contratação não acarretará impactos ambientais relevantes que justifiquem a adoção de medidas mitigadoras específicas

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mostra-se admissível em razão do valor estimado da contratação. Sob o aspecto econômico, os custos são compatíveis com os valores praticados no mercado e proporcionais aos benefícios esperados. Sob o aspecto operacional, a contratação possibilitará a execução tempestiva da Exposição "Turé pelo Olhar dos Jovens", considerada uma das principais ações de registro, difusão e salvaguarda previstas no Projeto Cultural "Retomada do Turé Karipuna da Aldeia Espírito Santo".

A produção das reproduções impressas permitirá a preservação das obras originais, a valorização dos registros produzidos pelos jovens participantes e o fortalecimento das estratégias de transmissão intergeracional dos conhecimentos associados ao Turé Karipuna.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta é adequada ao interesse público, apresenta relação custo-benefício favorável e reúne as condições necessárias para o atendimento da demanda identificada pela Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ARTHUR JACQUES PEREIRA

Responsável pela contratação direta

PRISCILA BARBOSA DE FREITAS

Autoridade competente